ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 026/2021
DE 24 de Fevereiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0007.0.000.		CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.123.0007.2.160.		SENTENÇAS JUDICIAIS	
51 - 4.4.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas

04.001.04.129.0007.0.000. CONTROLE FINANCEIRO
04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
61- 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.